

MEMO. N°0134/2023

Itaituba-Pá, 31 de outubro de 2023

Da: SEMINFRA/DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Euclides Alves da Costa Filho

Para: DICOM

Att: Joelson Aguiar

Assunto: Pedido de Prorrogação do Contrato n° 20220323.

Senhor diretor,

Venho por meio deste, encaminhar a vossa senhoria, pedido de Prorrogação de Contrato para a empresa **R A DEBASTIANI EIRELI-EPP**, do contrato n° 20220323, Pregão n° 017/2022-PP, para a empresa dá continuidade na manutenção de maquinas e caminhões pesado da Secretaria.

Atenciosamente,


Euclides Alves da Costa Filho
Sec Mul de Infraestrutura
Dec 0119/2023

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

ASSUNTO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 20220323 – PREGÃO Nº017/2022-PP

CONTRATADA: R A DEBASTIANI EIRELI-EPP

OBJETO: SERVIÇO DE TROCA DE PEÇAS EM MAQUINAS E CAMINHÕES PESADOS COMO: MOLA DO FEIXE DIANTEIRO, MOLA DO FEIXE TRASEIRO, TROCA DE AMORTECEDOR DIANTEIRO, AMORTECEDOR TRASEIRO, LONA DE FREIO TRASEIRO, LONA DE FREIO DIANTEIRO, KIT DE EMBREAGEM CAMINHÃO PESADO, CRUZETA DO CARDAN DO CAMINHÃO PESADO, TURBINA DE CAMINHÃO PESADO, BOMBA DE TRANSFERENCIA.

A referida prorrogação contratual se justifica em função de o serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e maquinas pesadas, ser de natureza continuada e essencial para assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos, inexistindo outro contrato vigente e sendo do interesse da secretaria, justificamos o pedido de prorrogação do contrato acima citado.

Considerando a previsão do termino da vigência do contrato supra referido previsto para 03 de novembro de 2023;

Considerando a necessária continuidade dos serviços, objeto contratado, especialmente por se tratarem de serviços essenciais á Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Considerando ainda, a ausência de nova licitação em andamento e a manutenção da vantajosidade nos preços propostos e adequado ao de mercado;

Considerando que o preço proposto inicialmente, permanece inalterado, o que significa dizer que o menor preço de quando da realização do processo licitatório, permanece a continuidade da prestação de serviço de manutenção mecânica, denotando que a administração pública economizará;

Considerando que a empresa continua a preencher os requisitos, portanto, atendendo as necessidades para as quais foi contratada, portanto, devidamente enquadrada na finalidade exigida pela administração;

Considerando que a empresa manifestou oficialmente interesse na continuidade do contrato, e não houve nenhuma irregularidade na condução dos serviços prestados, portanto, a mesma está apta a dá continuidade nos serviços;

Pelo exposto acima, propomos que seja prorrogado o Contrato em questão por mais 12 meses. Tendo em vista a manifestação que a empresa atendeu as suas obrigações e não foi notificada por apresentar quaisquer irregularidades nos seus serviços. Como também não há nenhuma reclamação que é de nosso conhecimento contra servidores da mesma. Isto posto a empresa mantém-se qualificada e atende a demanda de serviços.


Euclides Alves da Costa Filho

Sec. Mul. de Infraestrutura

Dec. nº 0119/2023

Ofício 036/2023

Itaituba – Pá, 28 de outubro de 2023.

A Vossa Senhoria
RONEI ANTONIO DEBASTIANI
R. A. DEBASTIANI EIRELI-EPP

Nesta:

Honrado em cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para informar que esta secretaria solicita manifestação desta empresa, no sentido se a mesma tem interesse em PRORROGAR por 12 meses do contrato nº 20220323, Pregão nº 017/2022-PP, mantendo os mesmos valores e qualidade do serviço prestado.

Desde já agradeço vossa atenção dispensada.

Atenciosamente,


EUCLIDES ALVES DA COSTA FILHO
Sec Mul de Infraestrutura
Dec. nº 0119/2023



RODOVIA AUTO PEÇAS
R. A DEBASTIANI EIRELI
CNPJ nº 06.308.031/0001-90 INSC. ESTADUAL: 15.239.332-3
Rod. Transamazônica S/N KM 02-Bela Vista

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Assunto: PRORROGAÇÃO CONTRATO SERVIÇO

1. Viemos, por meio deste, fazer o aceite referente a prorrogação por mais 01(UM) ANO do Contrato N° 2022-0323/ Edital do Pregão N° 017/2023, PP firmado entre a **PREEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, e a empresa **R A DEBASTIANI-EIRELI**, tendo em vista que o mesmo tem seu vencimento em 03 de Novembro de 2023, e é interesse desta empresa continuar atendendo as demandas da SEMINFRA.

2. A empresa **R A DEBASTIANI-EIRELI**, afirma que manterá plenamente o bom atendimento e compromete-se a manter os valor do contrato original, bem como as clausulas nele contido.

Atenciosamente.

E por ser expressão de verdade assino o presente recibo.

Itaituba, Pará, 28 de Outubro de 2023.



R A DEBASTIANI-EIRELI
CNPJ:06.308.031/0001-90

CNPJ: 06.308.031/0001-90
R. A. DEBASTIANI EIRELI
Rod. Transamazônica, nº 15, Km 03, Bairro